



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.939, DE 10 DE MARÇO DE 1985

Dá denominação a uma rua de cidade de
JOÃO OJEDA.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada JOÃO OJEDA a via pública que tem início na rua Dalila Alves Salim, no sentido Noroeste/Sudeste, terminando em "Cul de Sac", localizada no Jardim do Verde.

Art. 2º - Nas placas designativas, abaixo do nome, deverá constar: "CONSTRUTOR".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de março de 1985

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



CLESO ALVES PINHEIRO
Sec. Mun. de Administração